



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-1190 - FAX: 3978-1235

EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

LEI Nº 1436 DE 24 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre denominação de vias públicas.

Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambeiro Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas, as vias públicas do Loteamento Recanto Santa Bárbara, localizado na Rodovia dos Tamoios Km 22,5, Bairro Tapanhão, de acordo com projeto aprovado de parcelamento do solo e conforme quadro a seguir:

Denominação no Projeto	Denominação Atual
Avenida de Acesso e Avenida Principal	Avenida Jambeiro
Rua 01	Rua Alamanda
Rua 02	Rua Azaléia
Rua 03	Rua begônia
Rua 04	Rua Bromélia
Rua 05	Rua Camélia
Rua 06	Rua Cravo
Rua 07	Rua Cravina
Rua 08	Rua Gerânio
Rua 09	Rua Girassol
Rua10	Rua Helicônia
Rua11	Rua Íris
Rua12	Rua Lírio
Rua13	Rua Margarida



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-1190 - FAX: 3978-1235

EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

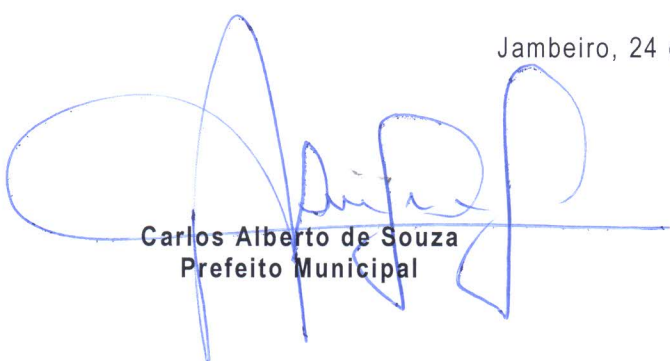
Rua14	Rua Orquídea
Rua 15	Rua Palma
Rua 16	Rua Petúnia
Rua17	Rua Primavera
Rua 18	Rua Roseira
Rua 19	Rua Sálvia
Rua 20	Rua Tulipa
Rua 21	Rua Violeta

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, suplementada, se necessário.

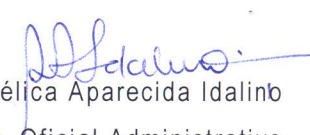
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 24 de agosto de 2009.


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Pública Municipal aos 24 de agosto de 2009.


Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo